



DIOGO-CAÃO



REVISTA ILUSTRADA

ASSUNTOS HISTÓRICOS ANGOLANOS

(COM TÔDAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS)

— COLABORADORES — SELECIONADOS —



SUMÁRIO

As lútas liberais, em Angola — A Junta Provisória de Luanda está firme ao lado do Governo de Lisboa. — A acção política do deputado angolano padre Castro, nas Côrtes. — Vários conflitos no tempo do Gov. João Correia de Sousa. — História Eclesiástica. — O livro *Os Bandidos de Angola*. — Convenção de 11 de Dez. de 1819

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

— LISBOA — 1936 —

«DIOGO-CAÃO»

== CAIXA POSTAL 362 ==

LISBOA

DIRECTOR, REDACTOR, ADMINISTRADOR, EDITOR E PROPRIETÁRIO

PADRE MANUEL RUELA POMBO

Missionário aposentado de Angola e habilitado com o Curso Superior de Bibliotecário-Arquivista

Vende-se em LUANDA, nas livrarias:

MINERVA, na Travessa da Sé — Caixa postal 42.

LUSITANA, na Avenida de Salvador Correia — Caixa postal 291.

Preço do número avulso 5,00

Pelo correio e registado..... 6,00

Em LISBOA na:

Parceria ANTÓNIO M. PEREIRA, Rua Augusta, 48.

Número avulso..... 3\$50

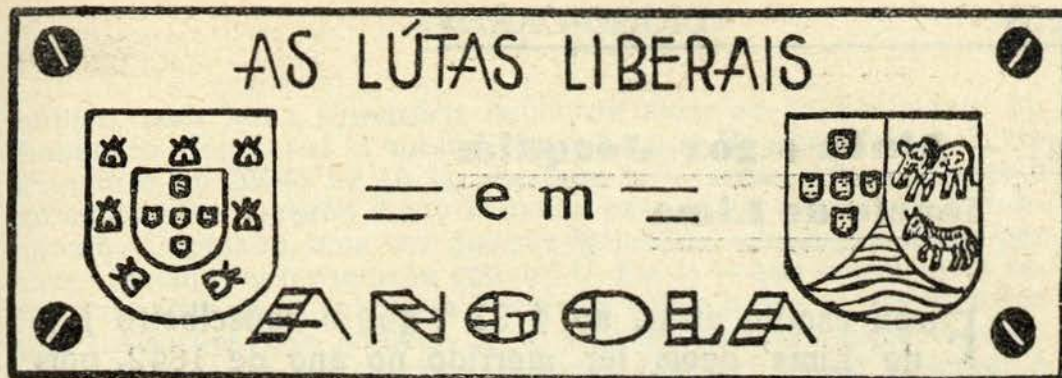
Vendem-se algumas colecções da I e II séries:

Cada-uma das séries } em brochura 55\$00 ou 70,00
 } cartonada... 60\$00 ou 80,00

As assinaturas são pagas adiantadamente

Cada série de 10 números..... 30\$00 ou 50,00

(Recebemos Angólares)



Capítulo quinto

Segunda Junta

(Fevereiro de 1822 a 26 de Maio de 1823)

(Continuação da pág. 240)

40. — Ainda a devassa contra o gov.

Albuquerque e Továr



NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1822, a Junta do Govêrno de Angola determinou que o Ouvidor da Comarca — José Verneque Ribeiro de Aguilár, um dos ofendidos e acusador do governador Albuquerque e Továr, fizesse entrega de todos os papéis da devassa ao juiz-de-fóra José António de Siqueira e Silva.

Albuquerque e Továr, por Carta Patente de 21 de Maio de 1824, foi nomeado governador e capitão-geral das Ilhas dos Açores, por tempo de três anos. — (Tôrre do Tômbo. — L.º 18 de Mercês de d. João VI, fl. 184).

41. — **Alinda o gov. Joaquim****Joácio de Lima**

Ficou escrito atrás, no § 33.º, que o conselheiro J. I. de Lima devia ter morrido no ano de 1842, pois nesta data foi arquivado o seu processo quanto ao decretamento de seus serviços : ora isto não está certo.

Em Dezembro de 1842, teve a nomeação de adido à Torre de S. Vicente de Belém, e só morreu no pôsto de brigadeiro, em Lisboa, a 3 de Setembro de 1850, como consta à página 88 do tómo IV do *Dicionário Bibliográfico Português* de Inocêncio Francisco da Silva, que comprou a sua biblioteca aos herdeiros.

Na «Lista» geral dos Officiais e Empregados civis do Exército, referida ao primeiro de Agosto de 1850, à página 256, no número dos brigadeiros, está o nome de J. I. de Lima, com o número vinte.

Na *Revolução de Setembro, União, Estandarte*, e *Lei*, diários que se publicavam em Lisboa, em 1850, não encontrei a notícia da morte do brigadeiro Lima, que era brasileiro — por nascimento e, após 1822, português — por adopção.

42. — **A Junta de Angola está fiel**
ao govêrno de Lisboa

O seguinte documento prova que em Luanda preferiam a Mãi-Pátria ao Brasil, pois a tentação brasileira não agradou :

— «Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. : Acusamos a recepção de seu officio, datado da Baía em 6 de Julho, com a segunda via do de 15 de Junho datado do Rio-de-Janeiro, e uma *Proclamação* impressa em que manifesta V. Ex.^{cia} os motivos da sua demora no Rio-de-Janeiro, sôbre o que temos a dizer que até o presente ainda não appareceu a primeira via, porque, há meses, não tem chegado Navio do Rio-de-Janeiro, mas correndo aqui notícias vagas que nenhum dos 3 deputados pretendia sair daquela Província, sendo até então certo que só o Desembargador Eusébio não queria ir para Lisboa ; por êste

motivo, esta Junta Provisória deliberou levar ao conhecimento do Soberano Congresso o motivo da falta dos Representantes desta Província em Offício de 10 do corrente mês, remetendo igualmente ao substituto nomeado o seu Diploma para entrar a exercer as funções de Deputado, uma vez que sua Majestade o houvesse assim por bem; de cuja representação coligirá V. Ex.^{cia} de que sentimentos estão animados os Povos desta Província sobre o que V. Ex.^{cia} exige por Instruções que contêm os 4 Artigos essenciaes expedidos no seu Offício acima mencionado, restando-nos por último observar à V. Ex.^{cia} que esta Província está na firme Resolução de viver sempre unida a Portugal, como Mãe Pátria, a quem deve o ser, e que as ideas pouco liberaes, originadas no Rio de Janeiro, só têm causado aqui ódio e aversão contra aquella Província, e que só nos uniremos ao Brasil, ficando este sempre unido a Portugal e convindo nisto sua Majestade. — Deus guarde à V. Ex.^{cia}. — Luanda, em Junta Provisória do Governo, 17 de Setembro de 1822. — Frei João, Bispo. — Joaquim José Ferreira Campos. — Leonardo José Vilela. — Fortunato de Melo. — Francisco José Luís Vieira. — Joaquim da Costa e Faria.

II.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Manuel Patrício Correia de Castro, Deputado das Côrtes.

Na sessão de 2 de Fevereiro de 1823 teve este documento a classificação de «Menção Honrosa».

43. — Substâncias do deputado

padre Castro

○ deputado Castro recebia uma moeda diária para seus alimentos, como consta da sessão de 3 de Outubro de 1822:

— «Passou à Comissão de Fazenda uma representação do Sr. Deputado pelo Reino de Angola — Manuel Patrícios Correia de Castro — em que pede se lhe abonem os alimentos pelo Tesoureiro das Côrtes, enquanto a Junta da Fazenda daquelle Reino não envia as convenientes participações.»

(*Gazeta Universal*, 1822, página 885, 4 de Outubro de 1822. — *Diário das Côrtes*, t. VII, p. 662).

Manuel Patrício Correia de Castro, Deputado pelo Reino de Angola:

Outubro até 4 de Novembro: 35 168\$000.

Setembro, desde 31 de Agosto: 31 148\$800.

*

No Arquivo Colonial da Junqueira, entre papéis avulsos, estão dois verbetes que dizem :

— O Ofício do Bispo de Angola de 26 de Fevereiro de 1822 foi para o com. Lopes de Lima, em Maio de 1845. — Relata as desordens de Angola.

— O Ofício do Govêrno de Angola, remetido pelo Ministro da Marinha em 6 de Fevereiro de 1822 — existe na Comissão do Ultramar, desde 8 de Fevereiro.

*

O deputado Castro, de Angola, assinou, em 23 de Setembro de 1822, aqui em Lisboa, a Constituição Política da Monarquia Portuguesa.

A 30 de Novembro, fez imprimir um curioso panfleto, que foi abundantemente espalhado em Angola : já está por nós publicado às páginas 180-183 da II série.

Em Março de 1823, como membro que era da Comissão do Ultramar, assinou diversos Parecêres. Entrou ou tomou parte na Discussão do Projecto para criação de colégios ou asilos para meninas e interessou-se pela remessa de médicos e boticários para Angola.

A 22 de Junho, assinou o Protesto *contra qualquer alteração ou modificação que se faça na Constituição do ano de 1822.*

(*Continúa*)



Por ANTÓNIO DE OLIVEIRA DE CADORNGAE

PRIMEIRA PÁRTE

(Continuação da pág. 229)

Capitulo décimo

O Govêrno de João Correia ds Sousa. — Guerra.
— Atritos com a autoridade civil. — Conflito
com os Jesuítas.

60. A conquista da Ensaca de Caçange, junto de Luan-
 da. — P. P.



SUCEDEU EM O GOVÊRNO destes Reinos de Angola João Correia de Sousa, vindo despachado do Reino de Portugal, pela Católica Majestade, por Governador e Capitão General destes Reinos e suas Conquistas na éra de 1623, o qual, havendo tomado posse do Govêrno, tratou de prover alguns póstos e officios, que estavam vagos, como também as fortalezas, assim da Cidade como da Conquista, deixando de caminho, quando passou pela costa do mar, socorrido o Reino

de Benguela, aonde havia tomado o primeiro pôrto desta Etiópia Ocidental, de gente e munições; foi dando ordem ao govêrno político, administrando justiça, fazendo seu logar-tenente e capitão-mór de guerra a Pedro de Sousa, conquistador antigo, soldado de muito valor e experiência, que havia ocupado pôstos maiores na guerra dêste sertão, cavaleiro fidalgo da Casa de sua Majestade; e, como pessoa tam noticiosa das cousas da guerra e Conquista dêstes Reinos, lhe encomendou a guerra e conquista da Ensaca, chamada de Caçange, mui próxima à Cidade, onde tinha as suas terras e povoações um Soba poderoso do mesmo apelido, com outros seus adjuntos metidos em matos espessos e boracos, o que ocupava muitas léguas de terra e o nome Ensaca se derivava da mesma espessura, donde saíam aqueles gentios a assaltar e roubar aos caminhos por onde vinha o sustento para a Cidade, assim aos que vinham dos arimos e fazendas de Bengo, como aos de outras partes mais distantes, que tudo vinha a cair nas mãos dêstes Ladrões de estrada, roubando, cativando e matando a tudo o que olhavam, tendo seu velhacouto na espessura e fortaleza da sua Ensaca, que por isso se apelidava a Ensaca de Caçange, como até o dia de hoje tem êsse nome, e se tinham desaforado que até à Lagoa dos Elefantes, chamada assim pelo antigo e agora as cacimas da Maianga, onde iam da Cidade buscar água, vinham êstes Ladrões tomar a gente preta, escravos dos Moradores da Cidade.

Encomendou o Governador esta guerra de tanta consideração ao valeroso Pedro de Sousa, capitão-mór da gente de guerra e logar-tenente do governador; saindo da Cidade com todo o aprêsto de soldados conquistadores, cabos e capitães de experiência, com peças de artilharia de campanha, muitas munições e todo o mais aparelho necessário para aquella emprêsa, pouco mais de duas léguas andadas, começou o nosso capitão com seu exército a batalhar com aquele numeroso e esforçado gentio, defendendo êles o seu partido e matos com muito valor; e, como pelejavam quási cobertos dêles, nos feriam muita gente com suas agudas frechas e zagaias que atiravam à nossa gente Portuguesa à mão tente, mas, com as nossas armas de fogo e muitas balas delas despedidas e da artilharia de campanha, lavoravam aqueles matos, em que se fazia grande rastolhada daqueles inimigos.

Preveniu o Governador, por assim lho mandar advertir o Capitão-mór da guerra, mandasse pessoas de porte com gente tomar os passos do rio Quanza, aonde iam a demandar as terras dêstes Inimigos, assim por não terem socorros da província da Quiçama, seus amigos e aliados, como também por não terem por ali escápula, para o que mandou ao capitão-mór João de Velória, com seu genro António Bruto, que ambos haviam ocupado póstos maiores na guerra do Serião, como se tem dito nesta *História*, fôsem tomar um sítio eminente sôbre o rio Quanza, fronteiro à Quiçama, senhoreando dali aquela passagem, com alguns soldados para sentinelas e guarda daquele passo, e o mesmo mandou ao capitão-mór Roque de S. Miguel, que o havia sido da fortaleza de Ango, fôsse para outro sítio sôbre o mesmo rio Quanza, também eminente, a que chamam o Sambelo, que dali fizesse opposição, com alguma infantaria, à gente daquela província, não passassem em favor dos sobas da Ensaca para a banda da Quiçama; de então para cá, ficaram êstes dois sítios no rio Quanza com os nomes dêstes cabos — um de Penedo do Bruto, — e outro de Roque, dos quais em outra parte se fará mais larga menção, quando se fale em êste caudaloso rio Quanza e em suas monstruosidades, que agora estamos com esta guerra da Ensaca entre mãos.

Havendo-se feito esta prevenção em as passagens do rio Quanza, se foi continuando com esta intrincada guerra, havendo todos os dias batalhas e refregas com aqueles gentios, que com valor defendiam suas terras e moradas, e chegavam muitas vezes à mão tente a ofender a nossa gente com suas armas, e a serem ofendidos das nossas; cada palmo, que íamos ganhando, custava aos Portugueses muito sangue; o Governador se não descuidava, como estava a Cidade tam perto, com mandar contínuos socorros assim de gente como de sustento, porque naqueles matos e barrocas não havia em que pôr olhos; e sem embargo que chegava a nossa gente a algumas povoações, não se achava mais que o de que eram as suas casas compostas, que o que era sustento e alguma cousa, que possuíam, o tinham metido no íntimo de seus matos e fundões, com que, se não foram tam socorridos a-miúdo da Cidade pelo governador, mal se pudera ir com aquela dificultosa emprêsa por diante.

Em esta profiada conquista obraram os valerosos Portugueses muitas facções de guerra, assinalando-se, em o decurso de alguns meses que assistiram à conquista dêste espesso país, com grandíssimo esforço, tendo muitas batalhas e recontros com aqueles obstinados gentios, matando-lhe e aprisionando a muitos, pondo a fogo suas libatas, banzas e mais povoações, até que, não podendo mais suportar o rigor das nossas armas, trataram de largar o campo, pondo-se em fuga para a parte do Reino-de-Congo, onde tinham suas inteligências e reconheciam aquele reino como vassallos, o que visto pelo nosso valeroso Capitão-mór, puxando por alguns 130 homens do seu arraial, tôda moça e de bom pé, com o capitão mór de cavalos Luís Gomes Machado, com guerra preta escravos dos Portugueses, e alguma de quilambas e sobas vassallos, — se partiu em seu seguimento, matando e aprisionando muita gente dos fugidos, passando atrás dêles os rios Zenza, Dande e o Hicua até às terras do Marquês de Bumba, vassallo de El-Rei de Congo, do partido do Duque de Bamba, capitão geral do Reino-de-Congo.

Para êste dito senhorio levava aquele numeroso gentio a sua retirada porque sabia havia poder formado de muita fidalguia do Reino de Congo em seu amparo e favor, os quais vieram a campo raso formar sua batalha e a ter o encontro aos Portugueses, vindo a sua vanguarda guarnecida com gente de adargas, com espadas e traçados nas mãos, entressachadas armas de fogo, em que entravam alguns portugueses, que traziam em sua ajuda, forçados.

O nosso Capitão-mór e mais cabos de guerra, com seu valor conhecido, formou em esquadrão a sua limitada gente, por o terreno dar logar e ser uma espaçosa campina, e vindo o inimigo investindo com a sua costumada arrogância muxiconga, coberto tudo de suas adargas, indo entrando a nossa gente que, como costuma aquela Nação virem curvados com as adargas nas mãos, tôdas as cargas, que a gente Portuguesa tinham dado, haviam passado as balas por alto, e havia sido o inimigo pouco ofendido, o que vendo o esperto Capitão-mór, passou palavra à sua gente disparasse por baixo e com o joelho no chão.

Feito assim, foi caindo muitos dos das adargas por terra, com que se lhe quebrou parte da fúria com que vinham; os

nossos Portugueses, que vinham em seu favor, tanto que chegaram perto, se passaram para a nossa banda, virando as armas contra êles e ajudando aos de sua Nação, pois vinham esforçados em companhia dos mixicongos contra êles, como ainda o autor desta *História* alcançou alguns, em que entrava um homem nobre por nome Jerónimo do Soveral, que contava esta batalha com particularidade muito por extenso.

No princípio da batalha, foi ferido o mesmo Capitão-mór, o qual, derramando sangue, animava com valor e bizarría aos seus soldados, dizendo-lhes que pelejassem que tinham a vitória certa, que em nenhuma ocasião o feriram que não ficasse vencedor.

Os nossos Portugueses, no maior conflito da batalha, apelidaram Sant'Iago, e os mixicongos também; o que vendo aqueles inimigos, disseram: se o vosso é branco, o nosso é preto; mas o nosso branco pode mais, que, depois de se gastarem horas na porfia da batalha sôbre quem havia de ser o vencedor, depois de haverem os mixicongos e gentio fugitivo terem perdido muita gente em tam apertado conflito, — pode mais Sant'Iago branco do que o preto, que aqueles inimigos apelidaram, declarando-se a vitória pela Nação Portuguesa; posto o inimigo em fugida, indo-se, e fazendo neles muita matança e aprisionando outros, até o caudaloso rio Loge, passando, os que escaparam de presos ou mortos, da outra parte em que se afogaram, com a pressa da passagem muitos inimigos não se dando por seguros desta outra banda, assolando e abrasando os nossos Portugueses vencedores tôdas as povoações, banzas e libatas daquele Marquês, chamado Manibumbe, ficando esta batalha memorável para os vindouros, por ser tam renhida com gente tam arrogante e feroz, em que entrou muita fidalguia daquele Reino de Congo, mandada por seu Rei à nossa opposição, e o que lhe deu mais lustre ser apresentada pelo nosso famoso e bem afortunado Capitão-mór, em campanha rasa contra tamanho poder, sendo o nosso tam limitado que não chegava mais sua possibilidade, como dito é, a 130 Portugueses, com mais 10 que se meteram com os nossos, vindo obrigados do poder inimigo, por se acharem naquele tempo em suas terras; — a Deus se darão as devidas graças, como Senhor dos Exércitos e das Batalhas, estando propício em favor dos Lusitanos, que trabalhavam por

exaltar seu Santo nome em tam remotas partes desta adusta Etiópia Ocidental.

61. Sepultura da gente fidalga. — *P. P.*

Foi cousa para notar que, tomando nesta ocasião alguns fidalgos mixicongos, um dêles, que era mais presumido, pediu ao Capitão-mór : mandasse dar sepultura a tanta gente fidalga, que estava naquele campo morta ; deu-lhe permissão para que os buscasse, pois os conhecia, para os sepultarem : indo discorrendo em sua busca, topava e dizia muito lastimado : aqui está d. João Andorinha — pasmo da morte ; aqui d. Pedro Ponce de Leon ; aqui d. Calisto Andorinha Zelote dos Reis Magos ; e assim foi nomeando muitos outros com nomes e sobrenomes, lampeiros a seu modo, que nestes apelidos são mui vãos ; e, vendo êste fidalgo muxicongo todos os seus companheiros e conhecidos, — disse com arrogância muxiconga : é i que seja possível que 4 Rapazes matassem aqui a melhor fidalguia do Congo ? ! — que parece que a nossa gente tinham pouca barba ao que lhe respondeu o capitão-mór : aí verás o que fizeram os filhos, que, se eu cá trouxera seus pais que lá deixei no meu arraial, não ficara, em a Côrte de teu Rei, fidalgo algum.

62. Ameaça contra Luanda. — *P. P.*

Havendo o Governador saído com esta conquista da Ensaca, emprêsa tam gloriosa pelo valor e boa fortuna daquele capitão-mór, fazendo os mais cabos, que estavam em guarda das passagens do rio Quanza sua obrigação, matando e aprisionando muito daquele gentio da Ensaca, que quebrou para aquela parte com o intento de se passarem da outra banda da província da Quiçama, em que entrou um soba dos da Liga, que chamavam Quitamba, conforme a lembrança do autor, o qual pagou com sua cabeça as ladroices que havia ajudado a fazer, saíndo com os mais daquelas malezas da Ensaca a dar em os caminhos, como salteadores e ladrões de estradas, cousa que ia pondo a cidade de Luanda em muito apêrto !

63. Atritos ou desavenças entre as autoridades superiores. — *P. P.*

Havendo obrado tam bem em seu govêrno, se malquistou tanto com a gente principal da terra, tendo com o Senado da Câmara da cidade de Luanda, onde o dito governador assistia, muitas descomposições, chegando a prender alguns que escaparam de suas mãos por ventura, saindo-se todos fóra da cidade, por não chegar com êles a algum extrémio, como chegou com o Ouvidor Geral, que então era André de Moraes Sarmiento, tendo-o preso e chegando com êle a pô lo ao pé da fôrca com alva vestida, e por lhe acudir o Prelado Dom Frei Simão Mascarenhas, que lhe foi à mão, não teve efeito o que pretendia, que, livrando se desta ocasião e potência tam apertada, experimentou em Portugal outro semelhante successo, sendo corregedor, quando foi a Évora cidade, com comissão das fintas, mandado pela Coroa de Castela, que se alterou aquella cidade contra êle e saído dela com vida, com barba rapada, em trajos de frade, por lhe valerem os Senhores Marquês de Ferreira e Conde do Vimioso, que repararam em parte aquele acidente, quando foi do Manuelinho, não podendo fazer mais; e à voz de Evora seguiu o mais do Alentejo e até à Côrte de Vila-Viçosa chegou a voz do Manuelinho, e houve um successo funesto na casa de um letrado, que tinha os papéis das fintas, em um abrir e fechar de mão, o povo atumultuado, achando-se nesta ocasião doente de cama o Sereníssimo Senhor Duque de Bragança, nosso Rei que Santa glória haja, a que acudiu ao socego daquela populosa vila o Senhor Dom Teodósio, duque de Barcelos, nosso Príncipe de saüdosa memória, sendo de pouca idade se pôs a cavalo com muitos fidalgos e creados daquela Real Casa, dando assim mostra à vila, onde era tam amado, com que tudo se socego, e com as muitas varas de Justiça, que mandou alevantar, para prenderem e castigarem os que andassem com desassocego, e não foi esta prevenção com tanta presteza que mais não se tivesse o povo amotinado, queimando a casa do Letrado e tôda a sua Livraria de Bártoles e Baldos, em fogueira pública no meio da rua, e êle fugido com mulher e filhos pelos telhados, com outras parti-

cularidades que não relata o autor desta *História* como testemunha de vista, e o haver já relatado d. Francisco Manuel, sujeito digno de louvôr, com tôda a verdade, em o livro das suas *Epanáforas*, e por não se divertir tanto do assunto de sua *História*; só o que direi que, estando convalescente o Sereníssimo Senhor, se fez prestes e foi em pessoa à Évora aplacar aquela sedição, o que fez como Condestável do Reino, e pelo respeito que todo Portugal lhe tinha e devia, não dando ouvidos às boas vontades que lhe mostravam, que não era ainda o tempo chegado.

64. Conflito com os Jesuítas. — P. P.

Chegou o Governador a grande extremo com os Padres da Companhia de Jesus, chegando-lhe à sua portaria, perdendo-lhe o respeito devido, com modo de os querer prender ou prendeu, fazendo lhes abrir a dita portaria por fôrça, tendo chegado a êste extremo com êste servos de Deus de exemplar vida e doutrina, ofendido o ouvidor-geral, justiça maior dêstes Reinos, como dito é, chegando com êle a tam ásperos e descompostos têrmos, molestado o Senado da Câmara, sendo tôdas as pessoas de autoridade e serviços, fazendo-os despejar a cidade; e, temendo-se de alguma revolução, largou o Govêrno e se embarcou em uma nau por via das Indias de Castela, o que também já tinha ido pela mesma via o ouvidor geral, o qual, achando-o lá diante, portando o governador em o pôrto da cidade de Cartagena, onde o ouvidor estava, conhecendo-o apelidou: prendam-me com êste homem, que largou o govêrno de Angola, o que logo foi feito a ambos, como assim contaram armadores de India que vieram a êste Reino de Angola ao resgáte das peças.

65. Um redemoínho... português. — P. P.

Contam os vaticínios impressos depois da feliz aclamação do invicto rei de Portugal, o Sereníssimo Senhor d. João IV, que aclamando-se em Espanha el-rei d. Filipe o grande, por rei de Portugal, buscaram a um fidalgo portu-

guês que levasse o Guião, para ser mais honorífica aclamando o pessoa portuguesa, e diz a mesma impressão, que pode o Curioso ver, que chamaram aq̄uele cavaleiro português João Correia de Sousa, e o fazem ser o Governador de que falamos, o qual indo a cavalo com o Guião Real das Armas de Castela e no meio o escudo das Portuguezas, e que, indo com esta função e aclamação — dera um pé-de-vento ou redemoínho, e sacudirá o escudo das Portuguezas, dividindo-as das Castelhanas; e que fôra tanta a confusão que o mesmo aclamador, alvorotado o cavalo em que ia montado, caíra dêle abaixo, vindo com o Estandarte e mais Armas, que ficaram, ao chão, mostrando Nosso Senhor, com êste prodígio, que havia de ser separado o Reino de Portugal da monarquia de Castela, e se havia de cumprir o prometido por Deus em o Campo-de-Ourique ao nosso I rei d. Afonso Henriques, como o relatam tantos Escritores que sôbre os princípios do Reino de Portugal têm escrito, e o traz agora mais abreviado o insigne autor Manuel de Faria e Sousa em o seu *Epítome*, que escreveu, estando em a Côrte de Madrid, sendo ainda as Coroas unidas.

Desculpe me o leitor em fazer esta reflexão fóra do assunto da minha *História Angolana*, que não há de ser tudo falar em negros idólatras, também havemos de meter um pouco de branco, que diz bem, misturado com o preto; e êste foi o fim do govêrno de João Correia de Sousa, que, principiando-o tam bem, o acabou tam mal.

(Continúa).



«INÉDITOS COLONIAIS»

Nos diversos volumes dos nossos *Inéditos Coloniais* — já são 5 as obras que trazemos em impressão — resolvemos adoptar a ortografia actual, para que tais livros tenham abundância de leitores.

Na página 2 da capa da *História de S. Tomé* do padre Manuel do Rosário Pinto fizemos a seguinte explicação ou advertência :

—«Debaixo do ponto de vista filológico e lexicológico, as obras desta nossa colecção dos *Inéditos Coloniais* pequeno valor têm, por isso adoptamos nelas a ortografia actualizada, e não a dos originais, que é muito irregular.

Queremos, pois, que estes curiosos Livros tenham Leitores até mesmo nas classes que, não possuindo cultura privilegiada, desejam no entanto conhecer a nossa exemplar e bellissima *História Marítima e Colonial*.

A nossa intenção ou bom propósito é fornecer ao Público, e principalmente aos Estrangeiros, um texto fácil: este critério económico, se não justifica o processo que seguimos, desculpa-o, ao menos.

Bem sabemos que há muitas e boas Pessoas que não aprovam este *gosto*, mas... não faz mal...»

Quem fôr *arqueólogo*, pode tirar-se de seus cómodos e ir contemplar os próprios originais, pois temos o cuidado de indicar as Bibliotecas onde presentemente se guardam.

P. P.



Bispo D. Luís de Brito Homem

ALVARÁ

(Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa. —
Manuscrito 534, de numeração vermelha, às páginas
127-130. — Cópia).



EM ANGOLA, NO BRASIL, EM Moçambique e até na Índia, os missionários Regulares, apoiados em seus privilégios, por vezes desobedeciam, arrogantes, aos Bispos, levantando graves questões: a história eclesiástica ultramarina está cheia destes episódios ou contendas.

Pelo Documento, que passamos a publicar, fica provado que a Rainha D. Maria I tomou a sério e resolveu, a favor dos Bispos, esta questão importante de jurisdição canónica, e para prestígio de todos — brancos e pretos.

Em Angola, exerciam neste tempo a sua actividade civilizadora apenas Frades Franciscanos da Terceira Ordem e Capuchinhos Italianos, com bons serviços.

As questões antigas dos Franciscanos e Capuchinhos com os Governadores de Angola — nunca tiveram lá grande importância, porque eram, no geral, uns frades humildes, sim-

ples e modestos ; por sua vez, os Jesuítas, cultos, influentes e corajosos, — sabiam defender-se das injustiças e também atacar com independência.

P. P.

Alvará de S. Magestade,
intimado aos Re-
gulares de Angola,
em 8 e 9 de
Agosto
de 1798

Dom Luís de Brito Homem, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo dêstes Reinos de Angola e Congo, do Conselho de S. Magestade Fidelíssima :

Fazemos saber : que a Rainha Nossa Senhora, querendo atalhar as dúvidas, as desobediências e desordens que, com grave prejuízo do bem Espiritual e socêgo de seus Vassallos, necessariamente resultavam das contendas de jurisdição que muitas vezes, com escândalo e porfia, se levantavam e mantinham entre os Regulares e os Bispos do Ultramar : Houve por bem tomar sôbre esta importante matéria a final e decisiva determinação que foi servida participar-nos, pelo seu Alvará de 30 de Julho de 1793, do qual o seu teor é o seguinte :

— Eu, a Rainha, como Governadora e perpétua Administradora que sou do Mestrado, Cavalaria, e Ordem de N. Senhor Jesus Cristo — Faço saber que, sendo-me presente que o Sr. Rei D. João V, meu Senhor e Avô, em Resolução sua, expedida por Provisão de 25 de Setembro de 1732, deu uma Providência interina para suspender as continuadas contendas de jurisdição entre os Regulares e Bispos do Ultramar, enquanto se não tomava a final e decisiva determinação sôbre esta importante matéria ; e que da falta e dilação dela se tem seguido serem, a êste respeito, maiores as dúvidas, as desobediências e desordens em prejuízo do bem espiritual e do socêgo de meus Vassallos : Fui servida Mandar examinar êste Negócio por Teólogos e Juristas ; e, conformando-me com o parecer unânime de todos os que foram ouvidos, e na conformidade da mais sã e verdadeira doutrina da Igreja e da disposição do Concílio-de-Trento, e das Búlas mais modernas que vieram a fixar a Disciplina sôbre esta matéria : Hei por

bem declarar que os Párocos Regulares, de quaisquer Ordens que sejam, não podem servir as suas Igrejas nem em coisa alguma exercitar as funções paroquiais, sem a instituição e aprovação dos Bispos Diocesanos ; que estão sujeitos à sua visita, e que nela podem os Bispos perguntar e inquirir pela sua vida e costumes, e castigá los por tôdas as culpas cometidas nas mesmas Igrejas ; e que as sentenças se devem executar, sem que os Prelados Regulares se lhe oponham, nem embarquem, nem tornem a inquirir ou julgar os mesmos delitos, de que os Bispos conheceram.

Que, da mesma sorte, não é permitido a Regular algum prègar e confessar sem Licença expressa dos Bispos, sem mais limitação que a de poderem prègar nas suas próprias igrejas regulares, tendo pedido a Licença, e não lhe sendo expressamente proibida, e a de confessar os seculares, seus comensais, que são só os que vivem no mesmo convento, se sustentam e têm nele exercício contínuo.

Que nas próprias Granjas, quintas e fazendas dos Regulares não há isenção alguma, e os Moradores nelas se devem desobrigar nas Paroquiais, fazendo os Casamentos na presença dos Párocos ; receber por sua autoridade o Viático ou a Extrema-Unção, sem que nelas se possam arrogar os Regulares alguma jurisdição eclesiástica.

E, últimamente, que aos Bispos é permitido conhecer dos delitos cometidos pelos Regulares fóra dos seus Conventos, com a diferença sòmente que, vivendo os ditos Regulares em Conventos e obediência regular ou estando fóra com licença limitada em negócio da comunidade, ou em serviço, ou em granja e quinta do Mosteiro, — podem os Bispos formar a culpa e remetê-la ao Prelado Regular, para que castigue o súbdito e dê conta dentro de certo tempo ; e, quando o não faça, podem os Bispos suprir a sua negligência, como delegados da Santa-Sé, castigá-los por êles, assim como podem conhecer das culpas e castigá-los, quando fôrem cometidas pelos Regulares, que vivem fóra dos conventos, ou fugindo, e fóra da obediência, ou ainda com licenças muito dilatadas, e em partes muito distantes, onde não possam ser visitados pelos seus Prelados.

Tôdas estas Declarações, que são reguladas pela Determinação do Concílio e Búlas Pontíficas, sou servida que in-

teira e exactamente se cumpram e guardem sem falta alguma ; e para êste efeito as participo ao Rev.^{do} Bispo de Angola, do Meu Conselho, para que Êle e seus Sucessores a façam guardar, não só em virtude da sua jurisdição própria, mas da delegação que, como Administradora da Ordem-de-Cristo, me compete, e que nele subdelego. E que da mesma sorte pelo mesmo Rev.^{do} Bispo se intimem todos os Prelados Regulares, para que assim as cumpram sem contradição, porque, de tôda a que fizerem, me darei por muito mal servida, e procederei contra êles com as demonstrações que couberem no meu justo e real Podêr.

E ordeno ao Governador Capitão General do dito Bispado que dê todo o auxílio que o Bispo lhe pedir para o fim de se cumprir esta Minha Resolução.

E mando, outrossim, que nas Relações dos meus Domínios se não tome conhecimento de Recurso algum, que, sobre ponto de jurisdição dos Bispos, encontrando o que fica determinado, interpuserem os Regulares.

Êste se passou por duas vias, de que uma só terá efeito. Lisboa, 30 de Julho de 1793.

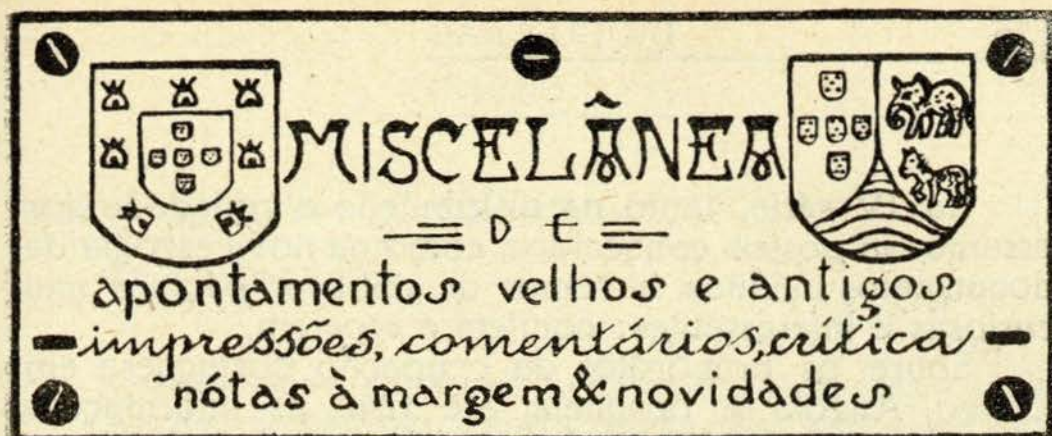
PRÍNCIPE.

Alvará por que V. Majestade Há por bem tomar a final e decisiva determinação sobre as contendidas de Jurisdição entre os Regulares e os Bispos do Ultramar, a qual participa ao Revd. Bispo de Angola, na maneira que acima se declara.

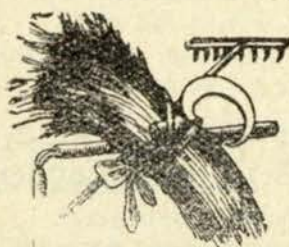
*

E para que Esta Real Determinação, tam conforme aos Sagrados Cânones e Disciplina da Igreja, tenha a sua execução, Mandamos ao nosso Escrivão da Câmara que a intime a todos os Reverendos Prelados Regulares desta Capital, de que, debaixo desta, passará Certidão, que nos entregará, bem como no Livro em que se registou o mesmo Alvará, ali copiado, para constar em todo o tempo. Dada nesta Cidade de S. Paulo de Assunção de Luanda, sob o nosso sinal sòmente, aos 6 de Agosto de 1798. E eu, Manuel de Queirós Coutinho, Mestre Escola da Sé e Escrivão da Câmara Episcopal a subscrevi.

(a) † *Luis, Bispo de Angola.*



Aos bons Assinantes



O próximo número dez, da nossa revista, vamos remetê-lo à cobrança pelo correio a todos os Srs. Assinantes que ainda não pagaram esta III série.

A série IV é anual e terá apenas seis números, mas cada um com 64 páginas, ou com 384 páginas ao todo, e, portanto, com mais 64 páginas do que as séries anteriores.

A assinatura da IV série é de 30 escudos, e os números todos, para evitar descaminho, serão remetidos aos Srs. Assinantes pelo correio, registados.

*

Com o número 1 da IV série será feita, adiantada, a cobrança; por isso, quem não quiser continuar a ser assinante, faz o favor de no-lo participar por um simples postal, para nosso govêrno.

De cada número, para a venda avulsa, em Luanda, só mandaremos 30 exemplares, para não desfalcarmos ou desequilibrarmos as nossas colecções.

Cada n.º avulso custa 5 escudos ou 6 angolares.

*

Na IV série, tanto na distribuição e variedade dos assuntos já nossos conhecidos, como na nova escôlha de documentos inéditos, havemos de publicar páginas mui curiosas e interessantes: confiem e esperem.

Sôbre os primórdios da ocupação portuguesa em Congo, Angola e Benguela, até 1640, as informações colhidas nos papéis do Arquivo Nacional de Lisboa e do Museu Britânico de Londres valem ouro, ouro finíssimo!

Será continuada, e concluída, a publicação do I tômo das *Guerras Angolanas* de Cadornega.

A administração pública e a legislação também merecem e chamam o nosso cuidado literário, através de todos os tempos passados, cuja recordação é sempre útil a todos os que mandam e obedecem.

*

A revista *Diogo-Caão* mantém o seu carácter independente e justo e imparcial, porque não é publicação oficial ou oficiosa.

Bastam-nos os 300 Assinantes, firmes, que temos, pois cada número importa-nos em 1.500\$00 e a série em 9.000\$00.

Do valor das páginas já publicadas — não falta quem nos elogie e encorage, principalmente os Estrangeiros que estudam a nossa história marítima e colonial.

Para corresponder a tam carinhosa estima e auxílio generoso, a IV série vai dar ou apresentar surpreendentes *novidades-velhas* sôbre **Angola**.

Deus super omnia!

Lisboa, 2 de Novembro de 1936.

Padre RUELA POMBO.

Mais outra vez os Inéditos de Cadornega

Como sabem os nossos Leitores, não é de ontem, nem do ano passado, a nossa paixão pelas «*Guerras Angolanas*» de Cadornega...

A carta, que vamos publicar, apesar de *alarmante*, prova o nosso amor literário pela obra curiosíssima do Pai da História de Angola:

Lisboa, 9 de Fevereiro de 1931

Meu caro Colega:

A sua saúde e bem estar é o que muito lhe desejo.

Não sei que motivo o Amigo teve para deixar de me escrever, pois nunca deu resposta a uma carta minha de Junho de 1929.

Escrevo-lhe por causa do Cadornega.

No dia 5 deste mês, foi-me entregue na Sociedade de Geografia um número do jornal *A luta de Angola*: é o número 72 do dia 20 de Dezembro p. p.

Nele vejo que o Amigo é quem vai promover a publicação do I tómo de Cadornega: o que é uma coisa que eu não esperava que fôsse feita, nesta ocasião de crise.

E' um bém enorme que o Amigo faz.

Mas... estranhei e estranho muito que o Amigo não seja justo para comigo, não mencionando ou publicando o meu prefácio ou prólogo, no qual eu faço a história do manuscrito de Cadornega e suas cópias.

Tudo o que digo no dito prefácio é seguro e eu não mereço que o meu trabalho seja deitado no cesto dos papéis inúteis.

O Amigo não se refere à cópia de Paris, nem à que foi encontrada em Maio de 1930 na Academia, e de que eu falo no meu prólogo.

O Amigo diz que a sua cópia foi tirada da do sr. Conde de Tarouca, ora bem deve saber que eu anotei a cópia do de Paris, que é perfeííssima; e a do sr. Conde de Tarouca não é.

Eu fui o mais escrupuloso possível na organização das minhas notas e cito, em tôdas, os pontos, os logares ou documentos de onde as tirei.

Peço que conservem na publicação os pontos donde as tirei — as notas — pois eu não tenho autoridade para inventar, sem provar.

Veja se ainda podem publicar o meu prólogo que é interessante e verdadeiro?

Se o meu Amigo não o tem ou viu, deve-o ter o Sr. Dr. Cunha.

Para glória sua basta a grande maçada em pôr a obra em ortografia actual; eu tive a idea de o fazer, mas temi a estopada; e, além disso, acho que a edição, como é a primeira, devia sair na ortografia do autor.

Também acho que cortar as citações, que faz, de assúntos alheios à história de Angola, é um trabalho custoso, por causa da ligação.

Veja se se me dão um ou dois exemplares da obra?

Eu ainda cá tenho o III tómo para anotar — cópia de Paris; deve seguir os outros dois.

Agradeço-lhe muito as elogiosas referências que me faz no dito jornal.

Eu, quando mandei o I tómo ao Sr. Dr. Cunha, mandei também uma lista dos Governadores rectificadã e algo diferente da que dei ao meu Amigo.

As minhas notas —, vaída de à parte! — são tôdas tiradas de documentos, que consultei no Arquivo Ultramarino, na Tórre do Tómbõ e na Biblioteca da Ajuda.

Bem sei que há mais manuscritos, relativos à história de Angola, mas não nos devemos fiar neles às cegas.

Adeus. Abraça-o o amigo certo e obrigado

Cónego José M. Delgado.

Rua de Coelho da Rocha, 71, IV, E. — Lisboa.

Não fomos herdeiros do espólio do Cónego Delgado, que era também um admirador apaixonado da obra inédita de Cadornega, mas ao seu nome de investigador da História de Angola jámais nos cançaremos de fazer a devida e honesta justiça.

Temos aqui mais outras cartas que nos escreveu para a Muxima, algumas delas à espera da publicação que devem ter na nossa IV série, se Deus quiser.

P. P.

Infâmia !!!...

Em Agosto de 1907, foi publicado aqui em Lisboa um livro com o título — «*Os Bandidos de Angola*» — escrito por um professor primário, que o foi na cidade de Luanda, chamado José da Fonseca Lage.

Por sua conta o autor chama-lhe «grande romance sensacional»...

O exemplar, que tenho aqui presente nesta mesa de trabalho e me custou 25 escudos, traz o retrato do autor, que tem cara de homem atrevido, uma dedicatória, e um prólogo de 8 páginas.

No texto são 532 páginas, em 3 partes e com vários capítulos.

Um ou dois governadores interinos de Angola, duas ou três pessoas eclesiásticas, advogados, juizes, médicos, agricultores ou fazendeiros, militares, marinheiros, comerciantes, outros funcionários públicos, principalmente alfandegários, *elemento* feminino, de saio e de hábito — tudo com nomes *virados* e *desvirados*, — apanham pancada de... criar bicho!!!...

Não sabemos ¿ se foi bem ou mal empregada?

Este *romance sensacional* e... escandaloso é raro ou aparece pouco à venda nas livrarias...

Mesmo que se dê 90 por cento de desconto às diatribes e ataques e erros e irregularidades, que o autor aponta e combate, — aí por Agosto de 1907 Angola passava por uma crise... bestial!!!

Parece...

Se a *actualidade política* não fôsse assúnto proibido nas páginas desta nossa revistinha, não deixava de ser curioso um... inquérito literário sobre a identidade e responsabilidade dos pseudónimos, que figuram no *romance*... infame!!...

P. P.

Catálogo dos Governadores

de Angola

(Continuação da pág. 253)

XXXVI — João da Silva e Sousa

DATAS

Foi nomeado em 3 de Junho de 1679 e a sua patén-te é de 27 de Fevereiro de 1680.

Chegou à Luanda em 10 de Outubro de 1680 e tomou posse a 11.

PRÓVAS

A nomeação consta da consulta de 24-4-1679, no livro 5.º das mixtas, fl. 289, v. A patente está no livro 6.º dos Offícios, fl. 138, e na chancelaria de d. Afonso VI, livro 39, fl. 212.

A data da chegada e posse é dada no fim do II tómo de Cadornega, e na sua carta de 18-3-1682, que existe na caixa 145 do Arquivo Colonial.

XXXVII – Luís Lobo da Silva

DATAS

Foi nomeado em 5 de Maio de 1682. A sua patente é de 19 de Março de 1684.

Chegou à Luanda em 11 de Outubro de 1684 e tomou posse a 13.

Saiu de Luanda em 2 de Novembro de 1688.

PRÓVAS

A sua nomeação consta da consulta de 13 de Março de 1682, no livro V das mixtas, fl. 368, v.

A patente está no livro VII dos Offícios, fl. 32, v. e na Chancelaria de D. Afonso VI, livro 52, fl. 29, v.

A sua chegada à Luanda e posse — dá-as êle na sua carta de 25 de Novembro de 1684, a qual está no original da consulta de 8 de Outubro de 1685.

Cónego DELGADO.

*

Acaba aqui o Catálogo dos Governadores de Angola, que, em Janeiro de 1929, nos foi oferecido pelo Cónego Delgado. Faz parte de suas notas e comentários à obra de Cadornega, em que trabalhou com muita paixão e competência, como se verá, um dia...

Segundo se lê na Carta, que neste número também vai publicada, o Cónego Delgado ia aumentando sempre o conhecimento da história de Angola com novas descobertas que fazia nas bibliotecas e arquivos de Lisboa.

P. P.

Degredados Italianos

em Angola

Ficou escrito, à pág. 255 da II série, que não conhecíamos a Convenção de 11 de Dezembro de 1819, entre dom João VI e o rei das Duas Sicílias; ora tal documento, em francês e português, está publicado às páginas 450-455 do tomo V da «Colecção dos tratados, convenções...», compilada por Borges de Castro.

Convenção entre el-rei o Senhor Dom João VI e Fernando I, rei das Duas Sicílias, para o transporte de Degredados Napolitanos para os Domínios de Portugal, assinada em Nápoles a 11 de Dezembro de 18 9. — Esta Convenção não foi ratificada.

Sua Majestade El-Rei do Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves, tendo consentido em receber nos seus Estados do Ultramar uma parte daqueles súbditos de sua Majestade El-Rei do Reino das Duas Sicílias, que por causa dos seus crimes foram condenados pelos Tribunais; os abaixo-assinados, segundo as faculdades, que receberam dos seus respectivos Soberanos para regular tudo quanto diga respeito a este objecto, concordaram nos Artigos seguintes:

Art. I. — O Governo de sua Majestade Fidelíssima obriga-se a receber nos seus Estados todos os condenados que o Governo de sua Majestade Siciliana julgar conveniente mandar para ali, contanto que sua idade não exceda a 45 anos, e que elles não estejam aleijados ou incapazes de poderem trabalhar.

O Governo de sua Maj. Fidelíssima também se obriga a assegurar àqueles indivíduos os meios de subsistência.

Art. II. — Os condenados serão mandados para Lisboa ou Lagos no Algarve à custa e em embarcações de guerra de sua Maj. El-Rei das Duas Sicílias.

Art. III. — Tomar-se-ão as medidas convenientes, afim de que se não embarque para Portugal individuo algum que tenha qualquer sinal de moléstia, para prevenir que possa haver contágio.

Art. IV.—Para que a saúde dos indivíduos, que se embarcarem, possa melhor conservar-se durante uma longa viagem, o Governo de sua Maj. Siciliana proverá que os mesmos sejam devidamente vestidos.

Art. V. — Será entregue na Legação Portuguesa em Nápoles uma relação dos ditos indivíduos, com indicação de sua idade, de seus crimes e das penas a que foram condenados; especificando-se particularmente se são ou não casados, afim de se poder impedir que tornem a casar aqueles cujas mulheres estejam vivas.

Art. VI. — Se as mulheres e os filhos dos condenados que forem embarcados para Portugal, quiserem seguir estes, ser-lhes-á permitido fazê-lo nesta primeira expedição, e bem assim nas sucessivas, se sua Maj. Fid. nisso consentir.

Art. VII. — No momento de sua chegada a Lisboa ou a Lagos, os condenados serão consignados ao Governo Português, o qual se encarregará de os mandar ir para o Rio de Janeiro à custa e em embarcações de guerra de sua Maj. Fidelíssima.

Art. VIII. — Se os indivíduos que não são condenados a penas por tóda a vida, desejam voltar à sua pátria, depois do termo de sua condenação, terão para esse fim licença, e sua Maj. Siciliana obriga-se a ocorrer a todos os gastos necessários para o regresso dos mesmos aos seus Estados. Esta licença é positiva para os condenados da primeira expedição. Enquanto aos outros, o Ministro de sua Maj. Fid. toma o negócio *ad referendum*; e, no caso que a proposta não seja admitida, o Governo de sua Maj. Siciliana não enviará para Portugal senão condenados por tóda a vida.

Art. IX. — A presente Convenção será posta em execução logo depois de ter sido assinada em duplicado pelos Ministros das duas Côrtes autorizados a estipulá-la, e durará o tempo que tór agradável a suas Majestades Fidelíssima e Siciliana.

Em fé do que, elles a assinaram e selaram com o sêlo das suas armas.

Feita em Nápoles, a 11 de Dezembro de 1819.

O Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de sua M. Fid. junto da Côrte de Nápoles — Visconde de Torrebela.

O Secretário de Estado Ministro dos Negócios Estrangeiros de sua Majestade El-Rei do Reino das Duas-Sicílias — Marquês de Circelo.

Como sabem, estes Napolitanos foram distribuídos pelos

diversos presídios de Angola ; e, na região de Pungo-Andongo, ainda se encontram presentemente descendentes.

Nos livros da Câmara Eclesiástica de Luanda existem muitos assentos de casamentos, que contraíram com mulheres da terra.

Outros morreram logo no Hospital da Misericórdia, com a *carneirada*.

P. P.

Médicos em Angola

Nos livros da Câmara Eclesiástica de Luanda constam muitos nomes de médicos, que exerciam naquela cidade a sua actividade :

— No livro número 13 de Baptizados da Igreja dos Remédios, às fôlhas 37 v., 55, 189 e 234, desempenha o cirurgião-mór *Francisco de Carvalho e Almeida* o cargo de padrinho de diversas creanças.

— No mesmo livro, à fôlha 14, em Março de 1802, exerce também o cargo de padrinho o cirurgião-mór *Joaquim José Marques*.

— Em 11 de Janeiro de 1805, faleceu na cidade de Luanda, só com o sacramento da extrema-unção o cirurgião-mór do Regimento de Linha — *Felizardo Gomes Campos*, natural do Rio-de-Janeiro.

(Igreja dos Remédios. — Livro n.º 3 de óbitos, à fi. 135, v.).

— A 15 de Junho de 1802, foi aceito como irmão da Irmandade do Espírito-Santo, que funcionava na Igreja do Corpo Santo de Luanda, o cirurgião-mór — *Francisco de Carvalho e Almeida*. Faleceu em 1807.

— A 28 de Maio de 1827, faleceu em Luanda dona He-

lena Tomásia Dantas, espôsa do cirurgião-mór — *Filipe José de Carvalho e Castro*.

(Continúa).

P. P.

● sangue derramado

Em terras angolanas, principalmente nas margens ou região do rio Quanza — muito sangue português foi derramado : a conquista daqueles matos e a defesa de nossos Presídios de ocupação — foram uma empresa custosa e cheia de heroicidades.

As páginas de Cadornega, que temos publicado, atestam o valor português e o amor dos pretos à sua selva.

As lanças do norte de Africa, as especiarias do Oriente, o próprio Brasil — terão, pode ser, melhor literatura histórica ; Angola velha e antiga — com os seus presídios, centros de civilização — só agora começa a ser conhecida ou ressuscitada com a publicação dos inéditos nas páginas patrióticas da nossa modesta revistinha.

— «... a conquista de Angola foi alcançada com derramamento de muito sangue e perda de muita vida, e que só ocupámos movidos pela ambição das presumidas minas de prata que nunca conseguimos lá encontrar.»

Em princípios de 1935, o sr. dr. Basílio de Magalhães publicou a segunda edição da sua memória — *Expansão Geográfica do Brasil Colonial* — onde apresenta as causas gerais que levaram os Portugueses a entrar pelo Sertão Brasileiro : o ouro, a caça ao índio, os criadores de gado, os negociantes ou tratantes, os missionários católicos — a tudo se refere, sob o ponto de vista económico, e com muito acêrto, o ilustre pensador e publicista.

P. P.

A língua ambunda

O governador de Angola d. António de Lencastre chegou ao pôrto de Luanda a 18 de Novembro de 1772.

Levou cá de Lisboa umas importantíssimas Instruções com muitos e variados parágrafos.

O Marquês-de Pombal, que trazia na cabeça, noite e dia, a idéa fixa contra os chamados Jesuítas, proibiu que os Missionários em Angola ensinassem aos Pretos a Doutrina Cristã na língua nativa, e mandou que se recolhessem todos os exemplares, impressos e manuscritos, dos Catecismos dos Padres da Companhia de Jesus.

A razão política, que Pombal apresenta ou alega para justificar o seu procedimento, parecia odiosa, mas teve e tem um alcãnce civilizador prático, em defesa e propaganda da língua portuguesa, e para, a pouco e pouco, ir tornando fácil a comunicação entre Habitantes de Angola e os de Portugal, com prodomínio da Mãi-Patria

Ao bispo d. frei Luís da Anunciação de Azevedo foram depois enviadas várias remessas de Catecismos Portugueses, para substituir os que foram recolhidos.

P. P.

O perigo dos intérpretes

De 19 de Julho de 1850 a 22 de Maio de 1853 passou em Luanda uma vida agitadíssima o dr. António Augusto Teixeira de Vasconcelos, que, como advogado e como presidente da Câmara Municipal, deu que fazer ao Governador Geral, que à fôrça o fez embarcar para Lisboa.

Foi a pedido ou instância do dr. Teixeira de Vasconcelos que o seu colega dr. Jaime Constantino de Freitas Moniz, na sessão da Câmara dos Deputados de 12 de Março de 1878, pediu a *creação de um instituto de línguas orientais e africanas, instituto que nos poupará a repetição dos erros e dos graves prejuízos a que por vezes nos têm arrastado os intérpretes.*

Era então Ministro da Marinha e Ultramar Tomás Ribeiro, que respondeu :

— «Associo-me ao desejo que o illustre deputado manifestou da criação de um Curso em que se ensinasse a administração do ultramar, que tem especialidades não sabidas aqui, e, igualmente, aplaudo os esforços empregados pelo sr. António Augusto Teixeira de Vasconcelos para que se fundem escolas das línguas que se falam nas nossas Possessões, único meio de evitarmos as dificuldades e os erros em que podemos cair, ludibriados pelos intérpretes, a quem temos de recorrer...»

Por influência da benemérita Sociedade de Geografia de Lisboa, a 18 de Janeiro de 1906, o então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios de Marinha e Ultramar — sr. dr. Manuel António Moreira Júnior — creou a Escola Colonial de Lisboa, que hoje tem a categoria de Escola Superior, com um programa de estudos muito úteis a todos os Funcionários Coloniais.

Países há, como a França, a Inglaterra e a Bélgica, que já têm as suas Universidades Coloniais...

Portugal ainda espera... pela hora feliz !!!

P. P.

Pedras-Negras

No próximo número 10, publicaremos a «*Relação da conquista de Pungo-Andongo, em Novembro de 1671*», empresa realizada no governo de Francisco de Távora.

Tal folheto, que existe na secção dos Reservados da Biblioteca Nacional de Lisboa, é muito interessante : podem crer, caros Leitores.

As guerras, que em Angola os Portugueses tiveram com os Pretos, não foram assim lá qualquer coisa a brincar : foi derramado muito sangue, de parte a parte.

Pela descrição da Batalha de Ambuíla e da Conquista das Pedras-Negras de Pungo-Andongo — é fácil ver e avaliar o

heroísmo português e a valentia dos Pretos de Congo e Angola.

Os nativos brasileiros quasi nenhuma resistência ofereceram à penetração dos portugueses.

P. P.

«Angola Intangível»

Em Outubro de 1934 comprei por 20 escudos o livro — *Angola Intangível* (Notas e Comentários) — cujo autor é o sr. tenente-coronel Alberto de Almeida Teixeira, antigo governador do distrito da Lunda.

Não contando as duas páginas do Índice e uma da justificação dos erros, que sempre passam, tem o livro 716 páginas.

São em número de 7 as variadas secções, com títulos lindos ou apetitosos, mas só à vista, porque o autor trata mediocrementemente a substância de todos os assuntos.

De minha parte fui vítima do nome *caprichoso* com que o autor *baptizou* o seu livro e do índice que tem aparência externa sòmente.

Angola Intangível é tal como uma... manta de retalhos, sem arte, sem ordem, sem investigação firme e séria, com repetição de erros já emendados em livros portugueses e brasileiros e ingleses e belgas, à luz e confronto de documentos dos arquivos.

Pela leitura do texto e das notas, onde estão apontadas as fontes, vê-se que o autor deve ser um homem de grande paciência ou coleccionador de tudo quanto foi escrito sobre o Congo e Angola, desde Rui de Pina e Damião de Gois até Capelo e Ivens e Luciano Cordeiro, mas... nesta boa companhia ficou 20 ou 30 anos atrasado no conhecimento actual dos problemas vitais de Angola, os quais não conhece concretamente.

Angola de Sá da Bandeira ou de Paiva Couceiro não está parada; no regimen republicano tem progredido e tomado, se não novos rumos administrativos, uma ocupação mais firme, com óptimas recêitas económicas e espirituais.

Uma alta virtude manifesta o autor nas muitas dúzias de páginas que escreveu ou espiolhou: — o seu patriotismo é saudável e optimista.

Sobre o ponto de vista histórico e económico e construtivo — todo o *material*, de que usou na *obra*, é quasi *impres-tável*.

Para escrever, de-presente, qualquer obra de fôlego sobre Angola não basta possuir... paciência e coragem: são precisas, em elevada categoria, inteligência, lume, faísca, documentação, critério comparativo do passádo com o presente, e muitas outras virtudes... silenciosas, que não caem do céu como a chuva que... fertiliza as couves e os nabos!!!

Infelizmente, é infinito o número de... *coloniais* teóricos e sonhadores como o autor do livro *Angola Intangível*.

Entre as publicações, que foram editadas ou financiadas pela *Primeira Exposição Colonial Portuguesa* — nenhum dinheiro foi tam mal empregado como o que se gastou com este livro, que é um *vigário* para os compradores.

Para o corrigir, página-à-página, seriam precisos dois volumes de igual grossura.

P. P.



«DIOGO-CAÃO»

69)

O meu erudito amigo sr. padre Manuel Ruela Pombo, missionário aposentado de Angola, que reside actualmente em Lisboa, onde tirou o útil Curso Superior de Bibliotecário-Arquivista, continua a publicar, com regularidade, a revista *Diogo-Caão*, de que é director e proprietário.

Com amor inexcédível pelas nossas glórias ultramarinas; com patriotismo consciente, na defesa do nosso património artístico e histórico de Angola; com erudição invulgar na classificação de documentos antigos à luz de crítica superiormente orientada pelo progresso do exame severo às fontes ou documentos, adoptado por todo aquele escritor que merecidamente se possa julgar historiador honrado, — o meu ilustre Amigo é merecedor de todos os elogios e de todo o auxílio material: já reconhecendo-se-lhe publicamente os méritos intelectuais, já comprando-se-lhe os exemplares ou séries da utilíssima publicação, que êle mantém à custa de muitos sacrifícios de pecúnia.

Iniciada a sua publicação em Luanda no ano de 1931 e continuada, depois, em Lisboa, por ali passar a residir, forçadamente, o seu proprietário e director, — a revista *Diogo-Caão* já conta até hoje 20 fascículos da I e II séries, e 6 da III.

Além disso e agora, o Sr. Padre Ruela Pombo iniciou, em separata, a publicação dos *Inéditos Coloniais*, referentes a Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Angola, trabalhos literários que muito proveito ofe-

recem aos estudiosos, por se tratar de obras antigas cuja consulta se torna necessária e indispensável a quem queira estudar, seriamente, a nossa bela História Colonial, através da documentação não falsificada por fantasias de certos aventureiros modernos.

Aos indivíduos da minha idade e aos mais velhos — não tenho autoridade para dar conselhos, mas aos mais novos na idade e no estudo — sinceramente recomendo a leitura da revista *Diogo-Caão*, na certeza honesta de que ali terão muito que aprender, e mais certo ainda se encherão de orgulho por descender de Portugueses — os «barões assinalados», de que nos fala o maior Poeta.

Entre outras, a razão deste meu conselho está no facto de o nosso mercado livreiro se encontrar repleto de literacia colonial falsamente colonial...

(O nosso Amigo Sr. Júlio de Castro Lopo dá aqui três ou quatro períodos, cheios de criteriosas regras sobre História propriamente dita e romances históricos, que para nosso uso não prestam ou não nos atingem, pois escrevemos ou investigamos nas páginas da *Diogo-Caão* não fantasias, mas a História de Angola, com independência, honestidade e realidade concreta.

Porque fazemos ou escrevemos História Nacional, sem elogiar os vivos e insignificantes, lutamos com dificuldades; mas, por esta mesma razão, o nosso trabalho e amor pelo passado de Angola — têm mais valor, no presente e no futuro. — P. P.).

Historiar é narrar com a possível precisão, com clareza, e julgar a tudo e a todos com a máxima severidade.

Só gosto de História que se funda e firma em Documentos infosismáveis...

Tenho grande satisfação de mais uma vez render as minhas homenagens públicas ao benemérito cidadão, que, pobre de pecúnia mas rico de patriotismo, generosamente fornece aos estudiosos uma obra meritória, que tanto portugueses como brasileiros têm aplaudido com entusiasmo inconfundível.

(Artigo do sr. Júlio de Castro Lopo, publicado a 13 de Maio de 1936 no *Comércio* de Luanda).